

LEI Nº 104, de 1º de Dezembro de 1.960

(Autoriza a doação de um terreno ao Esporte Clube XX de Janeiro e dá outras providências)

\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, autorizada a doar ao Esporte Clube "XX DE JANEIRO", desta cidade, um terreno vago de propriedade do Município, com a área de 10.710 m<sup>2</sup> (dez mil, setecentos e dez metros quadrados), medindo; por um lado 119 metros, enfrentando com a rua Afonso Pena; por outro lado 90 metros, dividindo com Avelino Lopes e terrenos municipais; por outro lado 119 metros, dividindo com terrenos municipais e por outro lado 90 metros, ainda dividindo com terrenos municipais.-

Parágrafo único - A área a ser doada, referida no corpo de artigo, será destinada exclusivamente às construções das dependências necessárias ao funcionamento do Esporte Clube "XX DE JANEIRO", não podendo ser destinada em qualquer tempo a outro fim, sob pena de reversão ao Município, com as benfeitorias e acessórios nela contidas.

Artigo 2º - Para efetivação da doação referida nesta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar, outorgar e assinar, em nome do Município a competente escritura pública com as formalidades legais, a favor da entidade donatária Esporte Clube "XX DE JANEIRO" sem nenhum onus aos cofres municipais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, como costume.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 1º de Dezembro de 1.960.



SECRETARIA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

O PREFEITO MUNICIPAL,

Onofre Rosa de Oliveira  
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria, em 1º de Dezembro de 1.960

REINALDO ZANONI  
Secretario